

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

A Estratégia 7.9. do OBJETIVO 7 do Anexo do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estratégia 7.9. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores da educação básica para a integração de **forma segura, responsável, ética, crítica e criativa** TDICs ao processo de ensino e aprendizagem e para a implementação da educação digital nas três dimensões previstas na BNCC — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incluir os qualificadores “segura, responsável, ética, crítica e criativa” na redação da Estratégia 7.9, em consonância com o Objetivo Geral 7 do Plano Nacional de Educação. Essa adequação busca assegurar coerência terminológica e conceitual entre as diretrizes gerais e as estratégias específicas voltadas à formação de professores da educação básica.

A inclusão desses termos é essencial para garantir que a formação inicial e continuada dos profissionais da educação contemple dimensões de responsabilidade, segurança e inovação intencional no uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). Dessa forma, assegura-se que o processo de integração das tecnologias ao ensino e aprendizagem não se limite a aspectos instrumentais ou técnicos.

Essa ampliação terminológica é particularmente relevante diante dos desafios contemporâneos relacionados à segurança digital, proteção de dados, uso ético de plataformas educacionais, combate à desinformação e estímulo à autoria e ao pensamento computacional. A formação docente precisa, portanto, preparar os educadores para atuar de maneira consciente, responsável e inovadora, mediando práticas pedagógicas que utilizem as TDICs de forma contextualizada e segura.



* C 0 2 5 5 0 2 7 5 0 7 0 0 *



* C D 2 5 5 0 2 2 7 5 0 7 0 0 0 *

Assim, a emenda contribui para fortalecer o compromisso das políticas públicas com uma educação digital humanizada, crítica e transformadora, alinhada às competências da BNCC e às demandas da sociedade digital.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2025.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255027507000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert